



## PROJETO DE LEI Nº 13933/2023

*(Madson Henrique do Nascimento Santos)*

Prevê fornecimento de máscaras nos estabelecimentos da rede municipal de saúde em que haja exigência de uso para adentramento.

**Art. 1º.** Os estabelecimentos da rede municipal de saúde que exigirem uso de máscara para adentramento fornecerão, gratuitamente, o item para quem não o possuir.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O Decreto 31.437, de 09 de junho de 2022, recomenda o uso de máscaras em ambientes escolares públicos e privados, em transporte coletivo de passageiros, bem como transporte escolar, ambientes fechados em geral e para pessoas com sintomas gripais, com comorbidades ou com esquema vacinal incompleto, e ainda está em vigor.

A obrigatoriedade do uso da máscara é exigida em equipamentos de saúde e a sua utilização como proteção facial segue vigente em virtude da necessidade de manter hábitos preventivos.

O fornecimento de máscaras deve ser responsabilidade dos estabelecimentos uma vez que a máscara é um item de proteção individual, e sua utilização recomendada em ambientes de atendimento prestado às pessoas (imunodeprimido), enquanto existirem condições de provocar danos à saúde, e as ações de prevenção devem continuar sendo adotadas para prevenir, controlar e mitigar os riscos de transmissão, priorizando-se o desenvolvimento de divulgação de informações, além da adoção de procedimentos correspondentes às boas práticas de segurança para profissionais e pacientes.

A fim de dar celeridade aos atendimentos, onde muitos pacientes adentram os estabelecimentos sem o uso, pelo esquecimento ou desconhecimento dos protocolos, a fim de não interromper os fluxos de atendimentos, que seja ofertado aos pacientes a fim de evitar a interrupção tanto dos atendimentos como nos procedimentos, uma vez que essa é uma abordagem que ajuda e evita constrangimentos.

Diante do exposto, torna-se imperativo a criação deste projeto, que disponham do fornecimento, controlem esses aspectos com o objetivo de diminuir o risco de infecção e propagação bem como elevem a qualidade da assistência prestada.

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**

/arp/phof

